



XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CAMPINA GRANDE – 8º FIMUS Jazz

EDITAL Nº 2/2024

**INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DO XV FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CAMPINA GRANDE E DO 8º FIMUS JAZZ**

A AFFINS Produções, doravante PRODUTORA, torna público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os cursos do XV Festival Internacional de Música de Campina Grande e do 8º FIMUS Jazz.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital tem por objeto o processo de inscrição do corpo discente do XV Festival Internacional de Música de Campina Grande e do 8º FIMUS Jazz.
- 1.2. Os cursos do FIMUS têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento técnico, musical e artístico, dos(as) estudantes, oferecendo-lhes uma experiência imersiva e diversa com profissionais com consolidada trajetória profissional no Brasil e no exterior.
- 1.3. Serão ofertados 16 (dezesseis) cursos, nas seguintes modalidades:
  - 1.3.1. Canto – Marília Vargas (Brasil)
  - 1.3.2. Composição – Matthias Heep (Alemanha – Suíça)
  - 1.3.3. Cravo – Mário Trilha (Brasil)
  - 1.3.4. Flauta Doce – Lucia Carpena (Brasil)
  - 1.3.5. Flauta Transversal – Stephanie Hoeckley (EUA)
  - 1.3.6. Oboé – Kristin Leitterman (EUA)
  - 1.3.7. Percussão – Carlos dos Santos (Brasil)
  - 1.3.8. Piano – Lauren Schack (EUA)
  - 1.3.9. Produção Musical – Ramon no Beat (Brasil)
  - 1.3.10. Regência Coral – Rafael Garbuio (Brasil)
  - 1.3.11. Regência Orquestral – Alba Bomfim (Brasil)
  - 1.3.12. Trompa – Juli Bauxbaum (EUA)
  - 1.3.13. Trompete – Nairam Simões e Ross Ahlhorn (EUA)
  - 1.3.14. Viola – Fabíola Amorim (Brasil – Canadá)
  - 1.3.15. Violino – Vladimir Rufino (Brasil – Canadá)
  - 1.3.16. Violoncelo – Kayami Satomi (Brasil)
- 1.4. O Festival Internacional de Música de Campina Grande será realizado de 12 a 21 de julho de 2024, em Campina Grande-PB. Os cursos serão realizados presencialmente, no período de 15 a 19/07/2024.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições serão realizadas de 15 de abril a 14 de maio de 2024, exclusivamente online, em formulário próprio disponibilizado no endereço <https://forms.gle/kqTUQSNHjFSF4X4i7>
- 2.2. Só serão aceitas as inscrições de candidatos(as) maiores de idade, graduados(as) em Música ou regularmente matriculados em cursos de Música, no âmbito da extensão, da graduação ou da pós-graduação.

Affins Produções – CNPJ 31.232.921/0001-03

Rua Otacílio Nepomuceno, 100 A, Cx. Postal C004 - Catolé, Campina Grande-PB - 58.410-160

# FFMUS

- 2.3. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem anexar a seguinte documentação:
- 2.3.1. Cópia digitalizada e legível de documento de identidade (RG ou RNE);
  - 2.3.2. Cópia digitalizada legível do CPF;
  - 2.3.3. 01 (uma) foto digitalizada 3x4 recente;
  - 2.3.4. Cópia digitalizada do comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
  - 2.3.5. Comprovante de matrícula em instituição de ensino de música (Declaração de Matrícula e/ou Carta de Recomendação do Professor);
  - 2.3.6. Biografia breve do estudante (300 caracteres com espaço);
  - 2.3.7. Link de Youtube com um vídeo representativo do trabalho do(a) candidato(a) com, no máximo, 15 (quinze) minutos, com o instrumento que seja o mesmo da opção de curso(s) no ato da inscrição.
  - 2.3.8. O repertório a ser inserido no vídeo é o seguinte:
    - 2.3.8.1. Violino, viola, violoncelo, oboé, trompete, trompa, flauta transversa e piano: um trecho de um movimento de uma obra solo do período barroco ou clássico, um trecho do primeiro movimento de um concerto clássico ou romântico e uma obra brasileira de livre escolha;
    - 2.3.8.2. Canto: uma ária italiana antiga, uma *chanson*, *lied* ou ária de ópera clássica ou romântica e uma obra brasileira de livre escolha;
    - 2.3.8.3. Flauta doce e cravo: uma obra solo do período barroco e uma peça brasileira de livre escolha.
    - 2.3.8.4. Composição: envio de duas composições em diferentes estilos e variadas formações;
    - 2.3.8.5. Regência Coral: uma peça barroca ou clássica e uma obra brasileira de livre escolha;
    - 2.3.8.6. Regência Orquestral: dois trechos de repertório padrão contrastante, demonstrando uma variedade de estilos e tempos;
    - 2.3.8.7. Produção: dois vídeos e/ou áudios produzidos pelo(a) candidato(a);
    - 2.3.8.8. Percussão: uma obra de livre escolha em qualquer instrumento de percussão sinfônica;
  - 2.3.9. O vídeo deve ser registrado em plano frontal, sem edições de cortes, com fundo plano, de cor lisa, com boa captação de som e boas condições de iluminação;
  - 2.3.10. O vídeo deve ser hospedado previamente, e por conta do(a) interessado(a), em canal próprio e aberto do YouTube, no qual ele/ela deverá incluir, obrigatoriamente, o material a ser analisado;
  - 2.3.11. O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação, desse modo: Nome do Curso/Nome do Estudante (Exemplo: Canto/Nome da pessoa);
  - 2.3.12. No ato da inscrição, o formulário solicitará que o(a) interessado(a) marque a opção de curso que deseja participar, conforme o edital;
  - 2.3.13. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o(a) candidato(a), ele/ela será desclassificado(a);
  - 2.3.14. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados, acarretará na desclassificação do(a) candidato(a);



- 2.3.15. A inscrição implica a aceitação expressa das condições do presente edital;
- 2.3.16. É possível inscrever-se em até 02 (dois) cursos, desde que não haja conflito de horários e vagas disponíveis. No caso em tela, o(a) candidato(a) deve enviar o material correspondente aos cursos que deseja participar, conforme descrito nesse edital.

### 3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. Serão disponibilizadas até 230 (duzentos e trinta) vagas, para alunos ouvintes e participantes, conforme descrito no quadro a seguir:

Área	Participante	Ouvinte
Canto	10	05
Composição	05	05
Cravo	05	05
Flauta Doce	10	05
Flauta Transversa	10	05
Oboé	05	05
Percussão	10	05
Piano	10	05
Produção	15	05
Regência Coral	10	05
Regência Orquestral	05	05
Trompa	05	05
Trompete	15	05
Viola	10	05
Violino	15	05
Violoncelo	10	05
Totais	150	80

- 3.2. Não havendo inscritos e/ou aprovados suficientes para preenchimento de turma em um dos instrumentos, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre outras turmas;
- 3.3. Havendo disponibilidade e viabilidade técnica e logística, a Affins Produções se reserva ao direito de convocar mais alunos(as);
- 3.4. A seleção dos(as) alunos(as) se dará por comissão composta por professores da área e a direção do FIMUS;
- 3.5. Aos(às) selecionados(as) poderão ser solicitados(as) documentos e informações complementares, em momento posterior;
- 3.6. Na avaliação, os(as) candidatos(as) para os cursos de instrumento e canto serão mensurados(as) em suas habilidades e conhecimentos musicais por meio da avaliação da performance, segundo os seguintes itens:



Critérios de Avaliação	
Critério	Peso
Técnica Instrumental-Vocal	Até 30 pontos
Afinação	Até 20 pontos
Expressão Musical	Até 25 pontos
Precisão Rítmica	Até 25 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- 3.7. Candidatos(as) para a área de regência serão analisados(as) em termos de técnica e expressividade gestual;
- 3.8. Candidatos(as) para a área de composição e produção musical serão analisados(as) a partir do portfólio apresentado;
- 3.9. Os(as) candidatos(as) selecionados devem confirmar a presença no FIMUS. Somente após essa etapa, estarão automaticamente matriculados(as), de acordo com a modalidade indicada no resultado.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O calendário do processo seletivo, ainda que sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Affins Produções, é o seguinte:

Evento	Período
Inscrições para os cursos	15/04 a 14/05/2024
Resultado da seleção	03/06/2024
Confirmação da participação	Até o dia 06 de junho

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. O(a) selecionado(a), OBRIGA-SE a:
  - 5.1.1. Confirmar a sua participação no FIMUS no prazo estipulado;
  - 5.1.2. Participar de todas as atividades previstas pela Direção do Festival, incluindo aulas, ensaios e apresentações;
  - 5.1.3. Não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência acarretará a imediata exclusão;
  - 5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas com traslado do seu local de origem até Campina Grande-PB, de acordo com o dia e horário informados pela Direção do FIMUS, para participar do Festival;
- 5.2. A Affins Produções OBRIGA-SE a:
  - 5.2.1. Tornar público o resultado da seleção do presente edital;
  - 5.2.2. Providenciar hospedagem e alimentação dos bolsistas selecionados, no período de realização das aulas do Festival;
  - 5.2.3. Providenciar estrutura adequada e proporcional para as realizações das atividades artístico-pedagógicas e apresentações do Festival;
  - 5.2.4. Acompanhar e fiscalizar a realização das atividades objeto do presente Edital;



5.2.5. Fornecer o cronograma das atividades;

5.2.6. Elaborar e fornecer material de divulgação da programação do evento.

## 6. DA AJUDA DE CUSTOS

- 6.1. A Affins Produções arcará com os custos de hospedagens, com pensão completa, incluindo café da manhã, almoço e jantar, para até 50 (cinquenta) estudantes selecionados(as), com entrada às 14h00 do dia 14/07/2024 (domingo) e saída às 10h00 do dia 20/07/2024 (sábado), de modo que as despesas por eventual entrada antecipada ou saída postergada deverão ser custeadas exclusivamente pelo(a) aluno(a);
- 6.2. As 50 (cinquenta) bolsas serão distribuídas entre os(as) alunos(as) selecionados(as) com melhores avaliações e que não residam em Campina Grande-PB;
- 6.3. A hospedagem será no Centro Redentorista São Clemente, em quartos coletivos, com 03 (três) ou 04 (quatro) camas, local onde também será servido o café da manhã;
- 6.4. O almoço e o jantar serão servidos pelo Restaurante Universitário da UFCG;
- 6.5. O deslocamento entre o local da hospedagem, as aulas, os ensaios e os concertos é de responsabilidade do(a) aluno(a). A Affins Produções não disponibilizará e não arcará com o transporte de ida e volta de nenhum(a) aluno(a) nem dos seus acompanhantes.

## 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 7.2. A Affins Produções reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados à transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O(a) candidato(a), ao se inscrever para a seleção do FIMUS, autoriza a Affins Produções, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irretroatável e irrevogável, a utilizar, publicar e divulgar sua imagem, nome, voz e áudios contidos nos vídeos encaminhados, bem como dos capturados durante o Festival, e ainda seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Affins Produções e instituições parceiras, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação;
- 8.2. O(a) candidato(a) cede e transfere para a Affins Produções, em caráter definitivo, irretroatável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor e direitos conexos aos de autor, relativos aos materiais captados durante o Festival, e declara-se ciente de que todo e qualquer material dessa natureza poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Affins Produções e parceiros(as), e publicado em quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e

Affins Produções – CNPJ 31.232.921/0001-03

Rua Otacílio Nepomuceno, 100 A, Cx. Postal C004 - Catolé, Campina Grande-PB - 58.410-160



- Facebook, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato;
- 8.3. A Affins Produções poderá autorizar, desde que para fins não lucrativos, terceiros interessados e parceiros a transmitir ou retransmitir eventuais fotos ou gravações do(a) estudante no Festival, por quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, para fins de divulgação do Festival ou promoção das atividades realizadas pela Affins Produções;
  - 8.4. Serão conferidos certificados de participação aos(às) participantes que apresentarem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades pedagógico-artísticas propostas pelo Festival;
  - 8.5. O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição;
  - 8.6. O(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o(a) candidato(a) será desqualificado(a), ficando este e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

## 9. DOS ANEXOS

- 9.1. É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
  - 9.1.1. Anexo I – Termo de autorização do uso da imagem e do nome;
  - 9.1.2. Anexo II – Regimento interno do Festival Internacional de Música de Campina Grande.

**Carlos Alan Peres da Silva**  
**Diretor Geral do FIMUS**